

## **TERMOS DE USO**

### **PROGRAMA DE PARCERIA /**

### **AFILIADOS SEGUROSPROMO**

**\*\*Leia com atenção nosso Termo de Adesão e conheça todas as regras para participar do Programa\*\***

#### **CONTRATO PARTICULAR DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCERIA / AFILIADOS SEGUROSPROMO**

São partes deste instrumento, de um lado, **BELVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.734/0001-69, com sede na Rua Prof. Antônio Aleixo, n.604, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG – CEP nº30.180-150, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**SEGUROSPROMO**” e, do outro, o **AFILIADO**, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que aderir ao “Programa de Parceria” da SEGUROSPROMO (“**PROGRAMA**”), doravante designado simplesmente “**AFILIADO**”.

Doravante denominadas, em conjunto, “**PARTES**” e, individualmente, “**PARTE**”;

Ao aderir ao PROGRAMA, o AFILIADO expressa a aceitação plena e sem reservas de todas as responsabilidades, deveres e obrigações contidas nestes Termos de Uso, tendo ciência e consentindo que todos os demais avisos, regulamentos e instruções do PROGRAMA integram e complementam o presente TERMOS DE USO, no que não divergirem do presente instrumento.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- I. A SEGUROSPROMO é responsável pelo domínio de *Internet* [www.segurospro.com.br](http://www.segurospro.com.br) (“Site segurospro”), doravante denominado “**SITE SEGUROSPROMO**”, no qual é comercializado seguro viagem;
- II. O AFILIADO é o legítimo proprietário de um ou mais domínios na *Internet* (o “**SITE DO AFILIADO**”);
- III. O AFILIADO deseja disponibilizar, no SITE DO AFILIADO, um banner e/ou link para um dos SITES SEGUROSPROMO e, portanto, participar do PROGRAMA, cujo conteúdo foi antecipadamente submetido à sua análise e aprovação;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente instrumento contratual de parceria, doravante denominado “TERMO DE USO”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 1.1. O objetivo do PROGRAMA é a colocação de banners, widgets, apps, linkse outras formas de divulgação previamente aprovados pela SEGUROSPROMO no SITE DO AFILIADO, os quais, mediante cliques, encaminharão os consumidores para um ou mais SITES SEGUROSPROMO.
- 1.2. Em contrapartida pela divulgação, o AFILIADO fará jus ao comissionamento pelas vendas efetivamente realizadas através do *link*, observando-se as Políticas de Parceria vigentes na SEGUROSPROMO, já conhecidas e aprovadas pelo AFILIADO.
- 1.3. O AFILIADO declara-se ciente que a Plataforma [www.segurospro.com.br](http://www.segurospro.com.br) é de propriedade exclusiva da SEGUROSPROMO.

## CLÁUSULA 2ª - DO REGISTRO / CADASTRO

2.1. O PROGRAMA é direcionado apenas a pessoas que tenham capacidade legal para participar. Não poderão participar, portanto, pessoas que não tenham capacidade, incluindo, mas não se limitando, a pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas que tenham sido previamente inabilitados para o PROGRAMA pela SEGUROSPROMO, por quaisquer razões.

2.2. Para participar do PROGRAMA, o AFILIADO deverá demonstrar sua plena capacidade civil ao preencher completa e corretamente o formulário de cadastro, disponível no website [www.seguospromo.com.br](http://www.seguospromo.com.br), com as informações solicitadas, dentre as quais seu número de CNPJ ou CPF que será objeto de conferência através da Receita Federal. Caso constatada pela SEGUROSPROMO incorreção ou inconsistência nos dados de cadastro, o registro no programa não será efetivado.

2.3. No formulário de cadastro, o usuário deverá indicar qual é o tipo de cadastro do seu site e/ou negócio, indicando uma dentre as 9 (nove) opções disponíveis:

(i) Site de Conteúdo	Rede Social	Aplicativo e Ferramenta
(ii) Portal	(v) Site de Cupons de Desconto	(viii) Disparador de E-mail
(iii) Blog	(vi) Fórum de Discussão	(ix) Comparador de Preços
(iv)	(vii)	

2.4. Para as opções (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima, o site cadastrado passará pelo processo de validação de conteúdo do SEGUROSPROMO e, caso aprovado, receberá um e-mail de aprovação com o seu Código de Afiliado (FRANQ).

2.5. Para as opções de cadastro (vii), (viii) e (ix) do *caput*, o usuário deve entrar em contato pelo e-mail [contato@seguospromo.com.br](mailto:contato@seguospromo.com.br). O site e/ou negócio cadastrado passará por um processo de aprovação diferenciado e a equipe do SEGUROSPROMO responsável entrará em contato para obter maiores informações sobre o candidato a AFILIADO.

2.6. Para efeito de composição do cadastro, o candidato a AFILIADO pessoa física deverá fornecer à SEGUROSPROMO através de upload em página própria cópias de seu documento de identificação e CPF, bem ainda comprovante atual de endereço, sendo esta etapa indispensável à conclusão do registro.

2.7. Para efeito de composição do cadastro o candidato a AFILIADO pessoa jurídica deverá fornecer documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, societária e fiscal, assim como documentação da pessoa dos sócios e/ou representantes legais (ID e CPF), sendo esta etapa indispensável à conclusão do registro

2.8. A partir do cadastro, ou do recebimento do contrato, a SEGUROSPROMO procederá à checagem da URL cadastrada pelo AFILIADO, para validação de sua participação no PROGRAMA.

2.9. A SEGUROSPROMO se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para identificar o AFILIADO, bem como de solicitar a qualquer tempo dados adicionais e documentos que estime ser pertinentes a fim de conferir os dados informados no cadastro.

2.10. Sob as penas da lei, o AFILIADO não poderá cadastrar-se com informações de propriedade de terceiros ou falsas.

2.11. A participação no PROGRAMA será considerada efetivada apenas após a aprovação do AFILIADO pela SEGUROSPROMO, **que poderá negar o registro, inclusive imotivadamente.**

2.12. Sendo o AFILIADO aprovado pela SEGUROSPROMO, esta encaminhará para o AFILIADO e-mail com o código de afiliado (FRANQ), que permitirá ao AFILIADO acessar e utilizar os materiais e informações disponíveis na Página de Afiliados (banco de imagens, instruções para montagem da página, produtos para afiliados, relatório de vendas e cadastro), observadas as Políticas de Parceria estabelecidas para o PROGRAMA, cujo conteúdo o AFILIADO declara conhecer.

2.13. Ao utilizar o PROGRAMA ou qualquer serviço relacionado, o AFILIADO é responsável por manter a confidencialidade de sua conta e senha e por restringir o acesso ao seu computador, sendo responsabilizado por todas as atividades que ocorram com sua conta ou senha.

2.14. A SEGUROSPROMO reserva-se o direito de não aprovar o cadastro do AFILIADO ou excluí-lo do PROGRAMA na hipótese de divulgação de qualquer material, imagem ou conteúdo em discordância com as suas Políticas de Parceria.

2.15. *Sites* em construção ou com páginas incompletas não serão aprovados e o cadastro será cancelado, de forma que o AFILIADO deverá fazer novo cadastro no PROGRAMA quando o *site* estiver completo e no ar.

2.16. A SEGUROSPROMO reserva-se, ainda, o direito de não aprovar o cadastro do AFILIADO no PROGRAMA, se considerar que o SITE DO AFILIADO divulga qualquer material, imagem ou conteúdo que:

(a) promova qualquer material pornográfico;

(b) promova, incite ou induza qualquer forma de violência;

(c) promova, incite ou induza o porte de armas de fogo e/ou armas letais;

(d) promova, incite ou induza qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, social, religiosa, de idade ou de nacionalidade;

(e) promova atividades ilegais;

(f) viole direitos autorais ou de propriedade intelectual, como *download* de filmes, músicas, livros, games, *softwares*, fotos, imagens, entre outros.

(g) altere, apague e/ou corrompa dados e informações de terceiros;

(h) transmita ou envie arquivos com vírus de computador, com conteúdo invasivo, destrutivo ou que cause dano temporário ou permanente nos equipamentos de outros meios eletrônicos e/ou da SEGUROSPROMO;

(i) utilize materiais que contenham qualquer vírus, worms, malware e outros programas de computador que possam causar danos as plataformas da SEGUROSPROMO ou a seus usuários e prestadores de serviços; e

(j) use endereços de computadores, de rede ou de correio eletrônico falso.

2.17. Não será permitido a um mesmo AFILIADO possuir mais de um cadastro no PROGRAMA. O AFILIADO está ciente e concorda que, se forem detectados cadastros duplicados, a SEGUROSPROMO irá desabilitar todos os cadastros referentes a esse mesmo usuário, ou poderá, a seu exclusivo critério, manter o primeiro cadastro realizado.

2.18. O uso do PROGRAMA e dos materiais fornecidos pela SEGUROSPROMO pelo AFILIADO deverá estar em estrita consonância com as Políticas do Programa dos SITES SEGUROSPROMO, as quais o AFILIADO declara conhecer.

2.19. O AFILIADO é responsável pela atualização permanente de seus dados cadastrais no PROGRAMA, resguardada a alteração do CPF e/ou CNPJ e da URL cadastrados, que não poderão ser alterados em hipótese alguma.

2.20. Caso o AFILIADO possua mais de uma URL e queira incluí-la no PROGRAMA, deverá efetuar um novo cadastro, de forma a obter um Código de Afiliado (FRANQ) diferente para cada URL.

2.21. O AFILIADO declara desde já estar ciente de que, para efeito de comissionamento, não serão considerados pedidos de compra cuja URL visitada pelo comprador não corresponda àquela cadastrada pelo AFILIADO, ainda que o Código de Afiliado (FRANQ) seja detectado. A associação de Código de Afiliado (FRANQ) a uma URL distinta da cadastrada junto à SEGUROSPROMO será considerada fraude ao programa e poderá resultar na rescisão do contrato na forma da cláusula 15.3., sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

2.22. Após o cadastro no PROGRAMA, o AFILIADO deverá manter seus dados bancários sempre atualizados, vez que estes serão utilizados para o processo de pagamento, conforme Cláusula 6.5 abaixo.

2.23. O AFILIADO declara desde já estar ciente de que suas comissões não serão pagas caso os dados bancários informados no cadastro não estejam corretamente preenchidos e/ou desatualizados até o último dia útil do mês de realização da venda. Nesta hipótese, a comissão (sem qualquer incidência de encargos) será acumulada para o faturamento do mês seguinte.

### **CLÁUSULA 3ª – DO COMISSIONAMENTO**

3.1. O AFILIADO fará jus às comissões, conforme Política vigente no ato da venda, sendo que o comissionamento incidirá sobre o valor líquido da venda dos produtos adquiridos pelo visitante direcionado pelo SITE DO AFILIADO aos SITES SEGUROSPROMO.

3.2. Para afiliados cadastrados como (i) Site de Conteúdo, (ii) Portal, (iii) Blog, (iv) Rede Social, (v) Site de Cupons de Desconto ou (vi) Fórum de Discussão, as vendas faturadas serão comissionadas de acordo com a tabela de comissionamento divulgada pelo SEGUROSPROMO, **estando o AFILIADO ciente que as regras de comissionamento podem ser alteradas a qualquer tempo, unilateralmente.**

3.3. Para afiliados cadastrados como (vii) Aplicativo e Ferramenta, (viii) Disparador de E-mail e (ix) Comparador de Preços, as vendas faturadas serão comissionadas de acordo com a negociação fechada diretamente com a SEGUROSPROMO.

3.4. A comissão incidirá sobre o valor líquido da venda, ou seja, não incidirá sobre quaisquer tributos (ICMS, PIS e COFINS, por exemplo), impostos (ISS e outros), taxa bancária (DOC/TED), que serão abatidos do valor da venda, para efeito de aplicação do percentual da comissão.

3.5. As comissões só serão consideradas devidas após faturados, entregues e pagos os pedidos. As vendas havidas e eventualmente canceladas pelo consumidor, por qualquer causa, não serão computadas para efeito de remuneração ou terão seu valor restituído se já paga a comissão ao AFILIADO.

3.6. As comissões previstas neste instrumento somente serão devidas pelas vendas realizadas a partir do *link* exposto no SITE DO AFILIADO, de produtos / serviços comercializadas pela SEGUROSPROMO. Acessos e vendas realizadas, ainda que provenientes do site do AFILIADO, mas direcionadas a outros AFILIADOS da SEGUROSPROMO que mantenham *links* presentes nos SITES SEGUROSPROMO não darão direito ao comissionamento, eis que tais vendas serão realizadas diretamente por esses e não pela SEGUROSPROMO.

3.7. As comissões devidas serão apuradas levando-se em consideração as vendas realizadas e pagas entre o primeiro e o último dia útil do mês, mediante depósito em conta bancária indicada pelo AFILIADO.

3.8. Caso o AFILIADO seja Pessoa Jurídica, o depósito deverá ser precedido da emissão da competente Nota Fiscal correspondente, que deverá ser apresentada pelo AFILIADO dentro do prazo hábil exigido pela SEGUROSPROMO para a realização do pagamento.

3.9. No caso de o AFILIADO ser Pessoa Jurídica, o prazo estipulado para recebimento das Notas Fiscais para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis posteriores ao último dia do mês em que as comissões foram geradas.

3.10. As PARTES poderão negociar prazo diverso do disposto no *caput*, desde que realizado

mediante contato do AFILIADO com a SEGUROSPROMO através do endereço eletrônico afiliados@segurospromo.com.br.

3.11. Os pagamentos somente serão devidos e realizados pela SEGUROSPROMO se as Notas Fiscais forem emitidas pelo AFILIADO e encaminhadas para a SEGUROSPROMO dentro do prazo estipulado para pagamento. A ausência de emissão de Nota Fiscal somente será aceita nos casos estabelecidos expressamente na legislação competente.

3.12. No caso de o AFILIADO ser Pessoa Física, todos os valores devidos referentes às comissões serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias contados do fechamento do mês, tendo em conta as receitas faturadas, desde que o AFILIADO tenha os dados cadastrais completos e coerentes e estes valores sejam superiores ou iguais a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que o comprovante de depósito ou transferência bancária servirá como recibo para todos os efeitos.

3.13. Na hipótese de as comissões apuradas serem inferiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), seu pagamento ao AFILIADO será feito cumulativamente com as comissões devidas no mês seguinte, observado, sempre, o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para o pagamento, sendo que o comprovante de depósito ou transferência bancária servirá como recibo para todos os efeitos.

3.14. O AFILIADO poderá acompanhar as vendas realizadas no âmbito desta parceria, pelo acesso ao Relatório de Vendas disponibilizado pela SEGUROSPROMO mediante utilização do login (CPF ou e-mail) e senha definidos pelo próprio AFILIADO.

#### **CLÁUSULA 4ª – MODIFICAÇÃO**

4.1. A SEGUROSPROMO poderá modificar em qualquer momento os termos e condições deste Instrumento e de suas Políticas de comissionamento, sendo que qualquer alteração poderá ocorrer unilateralmente e sem necessidade de pré aviso, respeitada a previsão do item “3.1.”.

4.2. A presente parceria restará extinta de pleno direito (sem necessidade de notificação ou interpelação) caso o AFILIADO não aceite eventuais alterações realizadas. Neste caso a SEGUROSPROMO promoverá a imediata exclusão do AFILIADO do programa, não cabendo ao AFILIADO qualquer tipo de ressarcimento ou indenização - seja a que título for.

4.3. Inexistindo oposição às eventuais mudanças, será considerado que o AFILIADO aceitou tacitamente os novos termos, e o contrato continuará vinculando ambas as PARTES, tomando por base as novas condições e termos estabelecidos.

#### **CLÁUSULA 5ª - HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE COMISSIONAMENTO DO AFILIADO**

5.1. As PARTES reconhecem que o único mecanismo válido para gerar vendas no âmbito do PROGRAMA e proporcionar o direito ao recebimento de comissão por parte do AFILIADO é o previsto no objeto destes TERMOS DE USO, qual seja, aquele que decorra de um ato no qual um visitante do SITE DO AFILIADO espontaneamente observe a mensagem (banner, link ou outras formas de publicidade) veiculada no SITE DO AFILIADO e, por decisão exclusiva sua, clique nessa mensagem, manifestando livremente sua vontade de ser redirecionado ao SITE SEGUROSPROMO.

5.2. Todo e qualquer mecanismo que não o previsto no item “5.1” será considerado como fraudulento ou como medida de geração artificial de vendas, seja ele criado pelo próprio AFILIADO ou por terceiros, voluntariamente ou involuntariamente, não sendo, em nenhuma hipótese, considerado como válido para os efeitos do PROGRAMA.

5.3. Exemplificativamente, consideram-se como fraudulentos todos os mecanismos, programas, sistemas ou qualquer instrumento, manual ou automático, informatizado ou não, que tenha o objetivo induzir a SEGUROSPROMO a considerar vendas em seus sites que não tenham sido realizados por internautas visitantes na forma prevista no item “5.1”.

5.4. Da mesma forma considera-se como geração artificial de vendas toda a medida empreendida pelo AFILIADO ou terceiros que tenha por objetivo induzir ou compelir internautas a clicar ou serem redirecionados aos links objeto deste contrato por razões diversas da sua própria vontade de visitar o SITE SEGUROSPROMO de destino dos respectivos links, tais como oferecimento de qualquer tipo de vantagem ou troca de favores, induzimento do internauta a erro por mensagens (spam) ou qualquer

outro meio, assim como qualquer ato do próprio AFILIADO, internauta ou terceiro que implique em repetidas vendas (vendas com duplicidade) nos locais de redirecionamento ao SITE SEGUROSPROMO.

5.5. Uma vez constatada a existência de venda fraudulenta ou gerada artificialmente, a SEGUROSPROMO excluirá qualquer receita gerada pelo AFILIADO, podendo ainda excluir o AFILIADO do PROGRAMA, nada lhe sendo devido a que título for, podendo, ainda, a exclusivo seu exclusivo critério, considerar rescindido o presente contrato por infração contratual, sem prejuízo da cobrança de qualquer dano ou prejuízo da SEGUROSPROMO decorrente da ação fraudulenta, bem como da responsabilidade criminal dos envolvidos.

5.6. Caso seja constatado o evidente intuito de fraude pelo AFILIADO, a SEGUROSPROMO se reserva no direito de não repassar nenhum valor anteriormente computado que esteja pendente ou não.

5.7. Sem prejuízo do disposto acima, a SEGUROSPROMO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, de pleno direito, imediata e independentemente de notificação prévia, cancelar o cadastro do AFILIADO, com a sua exclusão do PROGRAMA, sempre que o AFILIADO incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- (a) Divulgação no SITE DO AFILIADO de qualquer material, imagem ou conteúdo impróprio;
- (b) Utilização de mecanismos de venda fraudulenta ou de geração artificial de vendas;

Divulgação de qualquer tipo de cupom de desconto, vale-presente ou benefício que não possua autorização prévia do PROGRAMA;

- (c) Utilização das campanhas de e-mail marketing da SEGUROSPROMO para divulgação e/ou reenvio de mensagens, entre seus usuários e visitantes, sem a prévia disponibilização e autorização da SEGUROSPROMO (p.ex., encaminhar e-mails enviados pela SEGUROSPROMO para os visitantes do SITE DO AFILIADO);

- (d) Utilização das URLs e/ou domínios e/ou marcas da SEGUROSPROMO para cadastramento em sites de busca, pesquisa, portais, comparações de produtos e preços, comunidades na internet, dentre outros, como, p.ex., Google, Uol, Yahoo e Facebook, entre outros sem o consentimento por escrito do SEGUROSPROMO;

- (e) Utilização do código de afiliado (FRANQ) para links, URLs, em páginas e imagens não cadastradas e autorizadas no PROGRAMA;

- (f) Retirada da URL cadastrada do ar após a aprovação no PROGRAMA;

- (g) Utilização de redirecionamentos que mascarem ou troquem a origem real do clique do usuário;

- (h) Utilização indevida do nome, marca, imagens, textos, páginas, ainda que parcialmente, de um dos SITES SEGUROSPROMO, sem que tal utilização tenha sido expressamente autorizada ou, ainda que autorizada, se em desacordo com os limites da autorização concedida no âmbito do PROGRAMA;

- (i) Violação das Políticas de Parceria do PROGRAMA e dos SITES SEGUROSPROMO;

- (j) Violação de qualquer dispositivo legal relativo à propriedade intelectual e direitos autorais, bem como a existência de qualquer ônus, gravame, direito e ação de terceiro que impeça ou prejudique o cumprimento dos presentes TERMOS DE USO pelo AFILIADO;

- (k) Apresentação de informações que não possam ser verificadas, corroboradas e/ou que apresentem dados incorretos; e

5.8. As hipóteses acima constituirão infrações gravíssimas que acarretarão, não apenas a imediata exclusão do AFILIADO do PROGRAMA, bem como a retenção das comissões eventualmente devidas e a incidência de multa não compensatória, sem prejuízo do direito de a SEGUROSPROMO pleitear judicialmente a reparação das perdas e danos e eventuais lucros cessantes, bem como da responsabilidade criminal aplicável aos envolvidos.

5.9. O AFILIADO será informado de sua exclusão em qualquer das hipóteses, e, havendo comissões devidas, a SEGUROSPROMO reserva-se o direito de retê-las até o limite da multa

estipulada.

## **CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA**

6.1. A presente parceria vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem pré aviso.

6.2. Operada a rescisão, o AFILIADO deverá remover todos os aplicativos e links instalados no SITE DO AFILIADO em decorrência deste contrato, independentemente de comunicação prévia, não gerando ao AFILIADO nenhum direito a perdas e danos, prejuízos, indenização, lucro cessante ou qualquer outra classe de ressarcimento.

## **CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O AFILIADO reconhece que a relação regida entre as partes não é de consumo, pois o AFILIADO não é destinatário final do produto oferecido pela SEGUROSPROMO, tendo ciência, portanto, ser inaplicável as disposições do Código de Defesa do Consumidor na presente relação, visto tratar-se de relação comercial regidas pelo Código Civil Brasileiro.

A SEGUROSPROMO reserva-se ao direito de aceitar ou negar pedidos de parceria, inclusive de desligar o AFILIADO do Programa, havendo ou não motivo justificado.

7.2. O AFILIADO não poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da SEGUROSPROMO.

7.3. A presente relação não se caracteriza como empregatícia, de representação ou societária, já que o PROGRAMA tratar-se de mero redirecionamento ao website da empresa SEGUROSPROMO.

7.4. A SEGUROSPROMO declara não ter qualquer responsabilidade sobre o conteúdo do SITE DO AFILIADO e se reserva o direito de, a qualquer momento, deixar de exibir seus banners, links e outras formas de publicidade no SITE DO AFILIADO e, por consequência, cancelar a afiliação caso, subjetivamente ou não, entenda que o SITE DO AFILIADO (i) não seja compatível com a imagem da SEGUROSPROMO; (ii) promova ou tenha conteúdos ilícitos ou contrários à moral e aos bons costumes, tais como, sem limitação, o que tenha qualquer relacionamento ou conotação com pedofilia ou conteúdo de cunho erótico ou sexual envolvendo menores, que promova a violência de qualquer tipo, a discriminação de qualquer tipo, atividades ilegais como tráfico de drogas, terrorismo, racismo, violência, discriminação ou qualquer outra forma que viole ou contribua para a violação à proteção de direitos de propriedade intelectual, pirataria de software etc., ou; (iii) adote comportamento fraudulento ou contrário à boa-fé contratual.

7.5. Todo conteúdo incluído em ou disponibilizado pela SEGUROSPROMO (como software, hardware, domínio, marcas, logomarcas, emblemas, logotipos, desenhos, estrutura, conteúdos, informação, aplicativos, sinais distintivos, textos, gráficos, ícones, clipes de áudio, downloads digitais e compilações de dados, dentre outros) é de propriedade da SEGUROSPROMO ou de seus fornecedores de produtos e serviços digitais, e são protegidos pela Lei Brasileira de direitos autorais e por leis e normas internacionais correlatas. A compilação de todo conteúdo incluído ou disponibilizado por meio de qualquer serviço da SEGUROSPROMO, incluindo, sem limitação, o PROGRAMA, é de propriedade exclusiva da SEGUROSPROMO que buscará, quando do uso não autorizado, os devidos ressarcimentos nas esferas civil, criminal e administrativas presentes em lei.

7.6. O AFILIADO não poderá contestar ou de qualquer forma prejudicar, direta ou indiretamente, a validade das marcas de propriedade da SEGUROSPROMO utilizadas no SITE DO AFILIADO, obrigando-se a jamais discutir o direito de propriedade e de uso de tais marcas.

7.7. As PARTES desde já consignam que, na hipótese de a SEGUROSPROMO sofrer dano decorrente de ação judicial ou administrativa em que a responsabilidade seja do AFILIADO, este deverá ressarcir o dano causado à SEGUROSPROMO, bem como deverá integrar a lide mediante denúncia própria, sem prejuízo das perdas e danos e responsabilidade criminal decorrentes do ato ilegal praticado.

## **CLÁUSULA 8ª – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro de Belo Horizonte - Comarca do Estado de Minas Gerais - para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, sendo que qualquer disputa que surja em virtude do presente termo será regulada pela legislação brasileira.